

MATRÍCULA

97.935

FICHA

01

CHÁCARA urbana, sem benfeitorias, n. 04 da **QUADRA 04**, do loteamento denominado **CHÁCARAS VALE VERDE**, município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de **5.017,07 m²**, que mede 29,00 m de frente para a **RUA UM** e mais 39,98 m de frente em curva também para a **RUA UM**; de um lado mede 97,11 m, divide com o lote 03; de outro lado mede 95,21 m, divide com o Sistema de Lazer 3; no fundo mede 38,93 m, divide com a **RUA DOIS**.
CADASTRO PM 05.128.004

PROPRIETÁRIA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DO CARMO S/C LTDA, inscrita no CGC/MF n. 51.911.113/0001-80, com sede em Campo Limpo Paulista - SP, na Estrada do Renato s/nº bairro do Pau Arcado

REGISTRO ANTERIOR - loteamento registrado n. 07 matrícula n. 33.900, deste cartório, feito em 17 de abril de 1988. Jundiaí, 10 de dezembro de 2003. Matriculado por *[Assinatura]* (João Miguel Fakine) Oficial, *[Assinatura]* (José Renato Chizotti.)

R 01 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Por escrituras de dação em pagamento e de retificação e ratificação do Cartório de Notas de Campo Limpo Paulista - SP, livros 168 e 170, fls. 214/217 e 215/218, datadas de 06 de fevereiro de 2001 e 03 de abril de 2001, respectivamente, a proprietária supra, este imóvel foi transmitido a **RENATO SCURZIO**, RG. 2.068.075-SP, CPF. 037.738.418-68, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, na Alameda Arapanés, 419, 12º andar, aptº 122, pelo preço de R\$ 6.074,14 (VV R\$ 8.192,76). Declara a vendedora, na forma da lei, que este imóvel nunca integrou ao seu ativo permanente, deixando de apresentar a CND do INSS e CQTF da Receita Federal. Microfilme 199.635. Jundiaí, 10 de dezembro de 2003. Registrado por *[Assinatura]* (João Miguel Fakine, escrevente.)

R 02 - VENDA E COMPRA - Por escritura de venda e compra do Tabelião de Notas de Campo Limpo Paulista - SP, datada de 22 de maio de 2002, livro 184, fls. 338/340, o proprietário supra, vendeu este imóvel ao preço de R\$ 7.124,14 (VV R\$ 8.192,76) a **WLADEMIR CORREA CARDOSO**, RG. 3.833.727-SP, CPF. 043.962.278-68, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, na rua Malebranche, 99, aptº 131, Jardim Vila Mariana. Microfilme 199.634. Jundiaí, 10 de dezembro de 2003. Registrado por *[Assinatura]* (João Miguel Fakine, escrevente.)

R 03 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 21 de novembro de 2003, Livro 202 fls. 185/187, pelo Tabelionato de Campo Limpo Paulista, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **ELIANE DE ALMEIDA GARCIA**, brasileira, estudante, RG n. 08.454.064-0-RJ, inscrita no CPF/MF sob n. 014.389.297-
(continua no verso)

MATRÍCULA
97.935

FICHA
01
VERSO

57, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **ASCENDINO MADUREIRA GARCIA**, brasileiro, bancário, RG n. 05.568.199-3-RJ, inscrito no CPF/MF sob n. 824.655.687-87, domiciliados na Rua dos Eucaliptos, n. 217, apt. 194, em Moema, São Paulo, por compra feita ao proprietário **WLADEMIR CORREA CARDOSO**, já qualificados, pelo preço de R\$ 8.192,76. Microfilme 199.633. Jundiaí, 06 de janeiro de 2004. Registrado por José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).

R 04 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 305.958, em 11/10/2012. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 05 de outubro de 2012, livro n. 869, fls. 289/292, pelo 1º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, os proprietários **ELIANE DE ALMEIDA GARCIA** e s/m **ASCENDINO MADUREIRA GARCIA**, venderam este imóvel a **COLINAS DO MARCO LEITE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n. 11.290.724/0001-33, com sede na Estrada do Marco Leite, 550/750, Marco Leite, nesta cidade, pelo preço de R\$ 10.200,00 (VV R\$ 15.281,28). Emitida a DOI. Jundiaí, 24 de outubro de 2012. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Registrado por Ana Lúcia Donadel (Ana Lúcia Donadel, escrevente).####

AV 05 - RECADASTRO - Protocolo n. 305.958, em 11/10/2012. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **05.128.004.001**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 24 de outubro de 2012. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por Ana Lúcia Donadel (Ana Lúcia Donadel, escrevente).####

AV 06 - ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO/SEDE - Protocolo n. 350.125, em 15/04/2015. Protocolo Online PH000086931. Nos termos da certidão de arresto, expedida aos 15 de abril de 2015, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 1003863-68.2015, em trâmite no 2º Ofício Cível do Foro Central - Comarca de Jundiaí, SP, instruída com a ficha cadastral simplificada, expedida aos 15 de abril de 2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, é a presente para constar que a proprietária **COLINAS DO MARCO LEITE EMPREENDIMENTOS LTDA** teve sua denominação social alterada para **MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, bem como sua sede alterada para a Rua Barão de Teffe, n. 1000, sala 64, EDI, Jardim Ana Maria, nesta cidade. Jundiaí, 22 de abril de 2015. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por Gabriela da Luz Souza (Gabriela da Luz Souza, escrevente).

AV 07 - ARRESTO - Protocolo n. 350.125, em 15/04/2015. Protocolo Online PH000086931. Nos termos da certidão de arresto citada (AV 06), movida por **MONICA APARECIDA RAMALHO BAFUME**, CPF n. 184.359.878-76, em face de: **MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 11.290.724/0001-33, procede-se o arresto sobre este imóvel em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.114.815,03, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Jundiaí, 22 de abril de 2015. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por Gabriela da Luz Souza (Gabriela da Luz Souza, escrevente).

"continua na ficha 02"

MATRÍCULA

97.935

FICHA

02

AV 08 - ALTERAÇÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL - Protocolo n. 358.235, em 22/09/2015. Conforme ficha cadastral completa, é a presente para constar que a proprietária Moreira Empreendimentos e Administração Ltda., teve sua denominação social alterada para **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**, Jundiaí, 01 de outubro de 2015. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por [assinatura] (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 09 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 358.235, em 22/09/2015. Nos termos do comunicado, processo n. 10093407220158260309, extraído da Central de Indisponibilidade, em trâmite perante o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Jundiaí, SP, fica decretada a ~~indisponibilidade dos bens~~ em nome de **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**, CNPJ n. 11.290.724/0001-33. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI sob n. 169.514, em 22 de setembro de 2015. Isenta de custas e de emolumentos, Jundiaí, 01 de outubro de 2015. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por [assinatura] (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 10 - ARRESTO - Protocolo n. 359.181, em 08/10/2015. Nos termos da certidão de arresto online protocolo PH000103451, expedido aos 07 de outubro de 2015, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo com ordem n. 1008907-68.2015.8.0309, em trâmite no 2º Ofício Cível desta cidade e comarca, movido por 1) **SILVANA FERREIRA ARENA MICHELAN**, CPF n. 025.477.801-19; 2) **MARINA GNOATTO REICHERT**, CPF n. 049.312.349-09; 3) **VERONICA FERREIRA ARENA**, CPF n. 050.123.111-08; 4) **RICARDO MICHELAN**, CPF n. 854.692.031-15; 5) **ALESSANDRO LUIZ REICHERT**, CPF n. 968.509.301-68, em face de: **MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.290.724/0001-33, procede-se o arresto sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 347.339,68, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira, Anderson Rodrigues de Barros Moreira e Colinas do Marco Leite Empreend. Jundiaí, 21 de outubro de 2015. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por [assinatura] (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 11 - ARRESTO - Protocolo n. 361.217, em 10/11/2015. Nos termos da certidão de arresto online, protocolo PH000106580, expedida aos 10 de novembro de 2015, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 1014205-41.2015.8.26.0309, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de Jundiaí, deste Estado de São Paulo, movida pela exequente **TÂNIA CALDEIRA**, CPF n. 147.318.978-07, em face de 1) **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**; 2) **ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA (HARAS ANDE-MOR)**; 3) **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**; 4) **ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA**; 5) **TAPEÇARIA MOREIRA LTDA - ME**; procede-se o arresto sobre este imóvel, de propriedade da coexecutada **BMX EMPREENDIMENTOS E**

(continua no verso)

MATRÍCULA

97.935

FICHA

02

VERSO

ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ n. 11.290.724/0001-33; em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 72.204,17, incluindo-se outros onze (11) imóveis, tendo sido nomeado depositário Colinas do Marco Leite Empreendimentos Ltda, na pessoa de Ronaldo Douglas Barros Moreira. Justiça Gratuita. Jundiaí, 16 de novembro de 2015. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por Gabriel Zambelli (Ederson Renato Alves, escrevente).#

AV 12 – INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 362.043, em 24/11/2015. A vista do comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 10142045620158260309, tendo como emissor TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP – JUNDIAÍ, procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.290.724/0001-33. Referida indisponibilidade encontra-se registrada na CGI n. 179.177, em 24/11/2015. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de dezembro de 2015. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por [assinatura] (César Formis Neto, Escrevente).#

AV 13 – INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 362.044, em 24/11/2015. A vista do comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 10143864220158260309, tendo como emissor TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP – JUNDIAÍ, procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.290.724/0001-33. Referida indisponibilidade encontra-se registrada na OGI n. 179.189, em 24/11/2015. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de dezembro de 2015. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por [assinatura] (César Formis Neto, Escrevente).#

AV 14 - ARRESTO - Protocolo n. 369.475, em 15/04/2016. Protocolo Online PH000120992. Nos termos da certidão de arresto, expedida aos 15 de abril de 2016, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1005506-612015, em trâmite no 5º Ofício Cível do Foro Central de Jundiaí, SP, movida por **SERGIO LUIZ FERNANDES**, CPF n. 131.903.758-52, em face de **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.290.724/0001-33, e **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF n. 293.390.758-54, procede-se esta para constar o **arresto** sobre este imóvel, de propriedade da coexecutada **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA**, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 364.519,78 (incluindo outros dez imóveis), tendo sido nomeado depositário **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**. Jundiaí,

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

97.935

FOLHA

03

26 de Abril de 2016. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 15 - BLOQUEIO - Protocolo n. 370.473, em 04/05/2016. Nos termos do ofício expedido aos 14 de abril de 2016, nesta cidade, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade e comarca, processo n. 1004069-48.2016.8.26.0309, extraído dos autos da ação monitória - obrigações, é a presente para constar que fica **BLOQUEADO** o imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial. Jundiaí, 13 de maio de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #

AV 16 - BLOQUEIO - Protocolo n. 371.562, em 20/05/2016. Nos termos do ofício expedido aos 14 de setembro de 2015, nesta cidade, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Jundiaí, SP, processo n. 1013359-24.2015.8.26.0309, extraído dos autos da ação de procedimento ordinário - inadimplemento, é a presente para constar que fica **BLOQUEADO** o imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 02 de junho de 2016. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 17 - BLOQUEIO - Protocolo n. 373.504, em 24/06/2016. Nos termos do mandado de averbação, expedido aos 14 de junho de 2016, extraído dos autos da ação monitória - obrigações, processo n. 1004072-03.2016.8.26.0309, movida por Antônio Carlos Canavezzi CPF n. 184.719.788-49, em face de: 1) Ronaldo Douglas Barros Moreira, CPF n. 293.390.758-54, 2) Anderson Rodrigo de Barros Moreira, CPF n. 305.406.848-05, 3) Dário Rogério de Barros Moreira, CPF n. 258.654.978-39, 4) Moreira Gestão, Administração de Bens e Intermediação Mercantil Ltda., inscrita no CNPJ n. 13.465.171/0001-38, 5) BMX Empreendimentos e Administração Ltda., inscrita no CNPJ n. 11.290.724/0001-33, 6) RDA Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ n. 11.423.841/0001-28, 7) Terabyte Comércio e Serviços de Informática Ltda., inscrita no CNPJ n. 07.898.553/0001-52 e 8) Centro Automotivo RDA Ltda., inscrita no CNPJ n. 14.264.003/0001-47, em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Jundiaí, SP, é a presente para constar que fica **BLOQUEADO** o imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial. Jundiaí, 06 de julho de 2016. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 18 - ARRESTO - Protocolo n. 374.015, em 07/07/2016. Protocolo Online PH000130098. Nos termos da certidão de arresto, expedida aos 07 de julho de 2016, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 10020090520168260309, em trâmite no 2º Ofício Cível do Foro Central de Jundiaí, SP, movida por **ADRIANO JOSE BATISTA**, CPF n. 283.052.868-94, em face de: **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 11.290.724/0001-33, e outros.

(continua no verso)

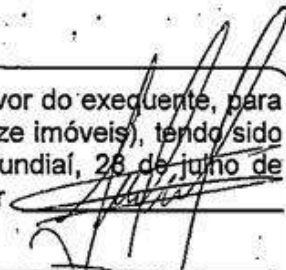
MATRÍCULA

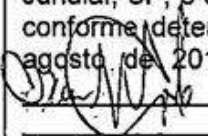
97.935

FICHA

03

VERSO

procede-se esta para constar o arresto sobre este imóvel, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 14.733,28 (incluindo outros doze imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Jundiaí, 28 de julho de 2016. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 19 - BLOQUEIO - Protocolo n. 374.776, em 26/07/2016. Nos termos do ofício, expedido aos 19 de julho de 2016, extraído dos autos da ação monitória - obrigações, processo n. 1005625-85.2016.8.26.0309, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Jundiaí, SP, é a presente para constar que fica **BLOQUEADO** o imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de agosto de 2016. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 20 - AÇÃO PREMONITÓRIA - Protocolo n. 374.856, em 27/07/2016. Nos termos do ofício expedido aos 06 de julho de 2016, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Jundiaí, SP, é a presente para constar que foi distribuída a ação monitória - espécies de contratos; sob n. 1011884-33.2015.8.26.0309, tendo como requerente: **RICARDO TREVIZAM DA SILVA**, e como requeridos: 1) **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, CPF n. 293.390.758-54, 2) **ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA**, CPF n. 305.406.848-05, 3) **DARIO ROGÉRIO DE BARROS MOREIRA**, CPF n. 258.645.978-39, 4) **MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA.**, CNPJ n. 13.465.171/0001-38, 5) **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ n. 11.290.724/0001-33, 6) **RDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ n. 11.423.841/0001-28, 7) **TERABYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n. 07.898.553/0001-52, 8) **CENTRO AUTOMOTIVO RDA LTDA.**, CNPJ n. 14.264.003/0001-47 e 9) **ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA (HARAS ANDE-MOR)**, CNPJ n. 16.857.001/0001-20, cujo valor da causa é de R\$ 72.274,06, de acordo com o disposto no artigo 828 do Código de Processo Civil. Jundiaí, 17 de agosto de 2016. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).

AV 21 - ARRESTO - Protocolo n. 375.504, em 12/08/2016. Protocolo Online PH000134217. Nos termos da certidão de arresto, expedida aos 11 de agosto de 2016, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1010649-31-2015.8.26.0309, em trâmite no 6º Ofício Cível do Foro Central de Jundiaí, SP, movida por **MARCIO TOSHIO YAMAMOTO**, CPF n. 092.620.608-74, **RICARDO FOLHAS CAPELLA**, CPF n. 165.107.248-55, **FLAVIO MITSUO FUKUDA**, CPF n. 303.591.918-60, **BRUNO MORAIS DE ANDRADE**, CPF n. 317.559.938-97, **LUIZ GUSTAVO PINI**, CPF n. 352.575.078-11; em face de: **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ n.

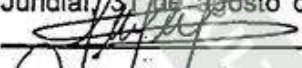
(continua na ficha 04)

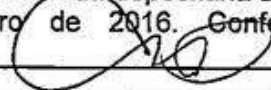
MATRÍCULA

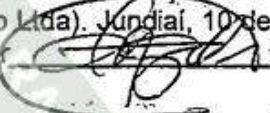
97.935

FICHA

04

11.290.724/0001-33, e RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, CPF. n. 293.390.758-54, procede-se esta para constar o arresto sobre este imóvel, de propriedade da coexecutada **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA.**, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 164.576,88 (incluindo outros treze imóveis), tendo sido nomeado depositário **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA** (atual denominação de MOREIRA EMP. E ADM. LTDA). Jundiaí, 31 de agosto de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 22 - ARRESTO - Protocolo n. 376.839, em 15/09/2016. Protocolo Online PH000138162. Nos termos da certidão de arresto, expedida aos 15 de setembro de 2016, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1004065-112016, em trâmite perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Cível de Jundiaí, SP, movida por, **SUSAN KELLY SANCHES ZANETTA BARBOSA**, CPF n. 308.874.258-28, em face de: **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.290.724/0001-33, procede-se o arresto sobre este imóvel em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 74.023,24 (incluindo outros oito imóveis), tendo sido nomeada depositária **BMX Empreendimentos e Administração Ltda.** Jundiaí, 06 de outubro de 2016. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Averbado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).#

AV 23 - ARRESTO - Protocolo n. 376.901, em 16/09/2016. Protocolo Online PH000138336. Nos termos da certidão de arresto, expedida aos 16 de setembro de 2016, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1001215-182015, em trâmite perante o Juízo de Direito do 5º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí, SP, movida por, **MIGUEL MACHADO DE CARVALHO**, CPF n. 145.774.458-91, em face de: **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.290.724/0001-33 e outro, procede-se o arresto sobre este imóvel em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 66.525,90 (incluindo outros dois imóveis), tendo sido nomeada depositária **BMX Empreendimentos e Administração Ltda** (atual denominação da Moreira Empreendimentos e Administração Ltda). Jundiaí, 10 de outubro de 2016. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).#

AV 24 - ARRESTO - Protocolo n. 381.745, em 24/01/2017. Protocolo online n. PH000150189. Nos termos da certidão de arresto expedida aos 24 de janeiro de 2017, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 1002292-28.2016.8.26.0309, em trâmite no Juízo do 6º Ofício Cível de Jundiaí, SP, movida por, **MARCIA CRISTINA BATISTA DGRANDE**, CPF n. 201.774.678-94, em face de: **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.290.724/0001-33, procede-se o arresto sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 224.768,65 (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr. Ronaldo

(continua no verso)

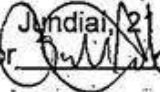
MATRÍCULA

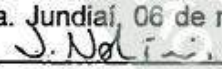
97.935

FICHA

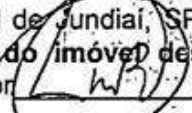
04

VERSO

Douglas Barros Moreira Jundiaí, 21 de fevereiro de 2017. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 25 - PENHORA - Protocolo n. 382.352, em 06/02/2017. Protocolo Online PH000151473. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 06 de fevereiro de 2017, execução civil, processo n. 1017378-73, em trâmite no 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí, SP, movida por, **CRISTIANO TORRES BERTACHINI**, CPF n. 258.324.868-54, em face de: **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.290.724/0001-33, e outro, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.389.244,43 (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Jundiaí, 06 de março de 2017. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

AV 26 - ARRESTO - Protocolo n. 386.297, em 18/05/2017. Protocolo Online PH000164418. Nos termos da certidão de arresto, expedido aos 18 de maio de 2017, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 1002273-2220168260309, em trâmite no 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí - SP, SP, movida por, 1) **ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF n. 263.836.698-69, e 2) **MARCELO DE PAULA BATISTA**, CPF n. 245.432.358-35, em face de: **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 11.290.724/0001-33, e outros, procede-se o arresto sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 265.766,81, tendo sido nomeado depositário a Colinas do Marco Leite Empreendimentos, n/p de Ronaldo Douglas Barros Moreira. Jundiaí, 05 de junho de 2017. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Auad Abrão Ayub, escrevente).#

AV 27 - BLOQUEIO - Protocolo n. 387.883, em 21/06/2017. Nos termos do mandado expedido aos 09 de março de 2017, extraído dos autos de procedimento comum - rescisão do contrato e devolução do dinheiro n. 1022327-09.2016.8.26.0309 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Jundiaí, SP, é a presente para constar o **BLOQUEIO DE VENDA A TERCEIRO do imóvel desta matrícula**. Jundiaí, 03 de julho de 2017. Conferido e averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente). #

AV 28 - ARRESTO - Protocolo Online PH0000173732. Protocolo n. 389.216, em 24/07/2017. Nos termos da certidão de arresto expedida eletronicamente aos 21 de julho de 2017, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1009751-4720178260309, em trâmite perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí - SP, movida por **NAIR MOREIRA SOARES**, CPF n. 920.259.435-04, em face de 1) Ronaldo Douglas Barros Moreira; 2) Anderson Rodrigo de Barros Moreira; 3) **BMX Empreendimentos e Administração Ltda**; 4) **RDA** (continua na ficha 05)

MATRÍCULA

97.935

FOLHA

05

Comércio de Veículos Ltda EPP; 5) RDA Móveis Comerciais Ltda; 6) Centro Automotivo RDA Ltda ME; 7) Dario Rogerio de Barros Moreira; 8) Terabyte Comércio e Serviços de Informática Ltda Me; 9) Anderson Rodrigo de Barros Moreira; e 10) Moreira Gestão, Administração de Bens e Intermediação Mercantil Ltda; foi determinado o arresto deste imóvel, de propriedade da coexecutada **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 11.290.724/0001-33; em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 42.456,26, incluindo-se outros nove (9) imóveis, tendo sido nomeado depositária Colinas do Marco Leite Empreendimentos Ltda, por seu representante legal Ronaldo Douglas Barros Moreira. Isenta de custas. Justiça Gratuita. Jundiaí, 28 de julho de 2017. Conferido e averbado por [Assinatura] (Ederson Renato Alves, escrevente).#

AV 29 - ARRESTO - Protocolo Online PH0000179683. Protocolo n. 391.264, em 01/09/2017. Nos termos da certidão de arresto expedida eletronicamente em 01 de setembro de 2017, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1005353-282015, em trâmite perante o Juízo de Direito do 5.º Ofício Cível desta cidade e comarca de Jundiaí, neste Estado, movida por **FERNANDO BERG**, CPF n. 315.236.248-09, em face de **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 11.290.724/0001-33, foi determinado o arresto deste imóvel, de propriedade da executada, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 88.564,51, incluindo-se outros dois (2) imóveis, tendo sido nomeado depositária a própria empresa executada. Jundiaí, 27 de setembro de 2017. Conferido e averbado por [Assinatura] (Ederson Renato Alves, escrevente).#

AV 30- ARRESTO - Protocolo n. 393.654, em 01/11/2017. Protocolo Online PH000187691. Nos termos da certidão de arresto, expedido aos 31 de outubro de 2017, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 101248568, em trâmite no 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí - SP, SP, movida por, 1) **VLADIMIR MANZATO DOS SANTOS**, CPF n. 024.770.708-27, em face de: **COLINAS DO MARCO LEITE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 11.290.724/0001-33, procede-se o arresto sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 85.973,09, tendo sido nomeado depositário Ronaldo Douglas Barros Moreira. Jundiaí, 13 de novembro de 2017. Conferido e averbado por [Assinatura] (César Formis Neto, escrevente).#

AV 31 - BLOQUEIO - Protocolo n. 400.062, em 11/04/2018. Nos termos do ofício, expedido aos 23 de março de 2018, extraído dos autos da ação monitória - obrigações, processo n. 10024458-20.2017.8.26.0309, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Jundiaí, SP, é a presente para constar que fica **BLOQUEADO** o imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial. Jundiaí 04 de maio de 2018. Conferido e averbado por [Assinatura] (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

"continua no verso"

AV 32 - ARRESTO - Protocolo n. 401.710, em 16/05/2018. Protocolo online n. PH000211256. Nos termos da certidão de arresto online, expedida aos 15 de maio de 2018, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1008304-2420178260309, em trâmite no 2º Ofício Cível do Foro Central, Comarca de Jundiaí, SP, movida por **RAFAEL ALVES PEDROSA**, CPF n. 350.456.148-35, em face de: **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ n. 11.290.724/0001-33 e outros, procede-se o arresto do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 70.825,43 (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário BMX Empreendimentos e Administração Ltda. Justiça Gratuita. Jundiaí, 22 de maio de 2018. Conferido e averbado por Adriano Oliveira Freitas, escrevente.#

AV 33 - PREMONITÓRIA - Protocolo n. 401.780, em 16/05/2018. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2018 e certidão expedida aos 06 de março de 2018, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro e Comarca de Jundiaí, SP, é a presente para constar que foi distribuída, no dia 26 de dezembro de 2017 e admitida em juízo, a ação de execução de título extrajudicial, sob n. 1024968-33.2017.8.26.0309, tendo como exequente: **LUIGI MARSON**, CPF n. 368.878.698-02, e como executados: **HARAS BMX LTDA.**, CNPJ n. 11.290.724/0001-33 e outros, cujo valor da causa é de R\$ 63.491,14 (incluindo-se outros imóveis), de acordo com o disposto no artigo 828 do Código de Processo Civil. Jundiaí, 23 de maio de 2018. Conferido e averbado por Adriano Oliveira Freitas, escrevente.#

AV 34 - ARRESTO - Protocolo n. 402.040, em 23/05/2018. Protocolo online n. PH000212316. Nos termos da certidão de arresto online, expedida aos 22 de maio de 2018, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1023154-83.2017.8.26.0309, em trâmite no 2º Ofício Cível do Foro Central, Comarca de Jundiaí, SP, movida por **ROBERTO FERRAREZI**, CPF n. 600.224.268-68, em face de: **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ n. 11.290.724/0001-33, procede-se o arresto do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 80.000,00 (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário Ronaldo Douglas Barros Moreira e Moreira Empreendimentos Ltda. Justiça Gratuita. Jundiaí, 04 de junho de 2018. Conferido e averbado por Adriano Oliveira Freitas, escrevente.#

AV 35 - ARRESTO - Protocolo n. 401.943, em 22/05/2018. Protocolo online n. PH000212179. Nos termos da certidão de arresto online, expedida aos 21 de maio de 2018, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1003806-4520188260309, em trâmite no 2º Ofício Cível do Foro Central, Comarca de Jundiaí, SP, movida por **VALDECIR ANTONIO**, CPF n. 259.357.948-02, em face de: **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, CPF n. 293.390.758-54, procede-se o

(continua na ficha 06)